

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2022.

PROCESSO N.º 034/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 009/2022**, do processo acima referenciado, Resolve Registrar os Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ: **09.262.250/0001-74**, com sede na Avenida Prefeito José Alferes Filho, n.º 262, CEP 19.870-000, Centro, Município de Florínea, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Elcio dos Santos**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 27.689.065-6 e CPF n.º 254.589.318-82, e-mail: elciomateriais@hotmail.com, Telefone: (18) 3377.1240, vencedora dos itens: 01-R\$ 19,98;

05-R\$ 39,09; 09-R\$ 19,44; 13-R\$ 17,19; 14-R\$ 33,80; 15-R\$ 39,09; 16-R\$ 39,59; 17-R\$ 48,39; 18-R\$ 26,39; 19-R\$ 28,09; 21-R\$ 109,99; 23-R\$ 28,39; 24-R\$ 20,30; 26-R\$ 9,09; 27-R\$ 19,19; 29-R\$ 16,39; 31-R\$ 266,24; 33-R\$ 22,39; 36-R\$ 157,20; 37-R\$ 146,65; 38-R\$ 11,39; 39-R\$ 18,19; 41-R\$ 13,09; 43-R\$ 21,19; 44-R\$ 18,39; 46-R\$ 24,09; 48-R\$ 15,70; 50-R\$ 58,39; 53-R\$ 14,49; 56-R\$ 171,39; 59-R\$ 2,78; 60-R\$ 23,19; 62-R\$ 55,09; 65-R\$ 139,89; 66-R\$ 216,09; 69-R\$ 19,09; 71-R\$ 68,39; 72-R\$ 19,39; 76-R\$ 24,39; 77-R\$ 9,99; 80-R\$ 4,09; 81-R\$ 58,09; 83-R\$ 96,19; 85-R\$ 91,09; 87-R\$ 146,89; 88-R\$ 22,09; 93-R\$ 19,89; 95-R\$ 19,39; 96-R\$ 14,49; 99-R\$ 197,39; 103-R\$ 9,39; 105-R\$ 7,89; 111-R\$ 16,89; 113-R\$ 26,89; 115-R\$ 34,39; 118-R\$ 44,90; 119-R\$ 29,39; 127-R\$ 128,30; 128-R\$ 419,99; 130-R\$ 509,99; 132-R\$ 187,50; 135-R\$ 39,50; 137-R\$ 29,39; 138-R\$ 27,39; 140-R\$ 25,09; 142-R\$ 29,09; 144-R\$ 29,59; 145-R\$ 29,59; 147-R\$ 29,59; 150-R\$ 40,05; 151-R\$ 186,89; 152-R\$ 4,94; 155-R\$ 32,39; 156-R\$ 14,19; 159-R\$ 134,19; 163-R\$ 16,19; 165-R\$ 32,09; 167-R\$ 45,09; 169-R\$ 19,79; 171-R\$ 54,19; 175-R\$ 109,39; 177-R\$ 105,39; 179-R\$ 46,89; 180-R\$ 21,09; 182-R\$ 125,00; 183-R\$ 79,39; 186-R\$ 94,50; 187-R\$ 38,09; 188-R\$ 9,35; 190-R\$ 41,39; 192-R\$ 54,19; 194-R\$ 105,19; 196-R\$ 199,35; 198-R\$ 31,39; 201-R\$ 28,74, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	200	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100 – Pacote c/ 100 un.	TOI	R\$ 19,98	3.996,00
5	50	LATA	ADESIVO P/ CHAPISCO E ARGAMASSA TIPO BIANCO OU SIMILAR. 1 KG	OTO	R\$ 39,09	1.954,50
9	50	UNIDADE	ÁGUA RAZ – LATA 1 LITRO	ANJO	R\$ 19,44	972,00
13	20	UNIDADE	ANELDE VEDAÇÃO	ASTRA	R\$ 17,19	343,80
14	100	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	BELGO	R\$ 33,8	3.380,00
15	100	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG	BELGO	R\$ 39,09	3.909,00
16	100	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 16 BWG	BELGO	R\$ 39,59	3.959,00
17	100	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG	BELGO	R\$ 48,39	4.839,00
18	100	KG.	ARAME RECOZIDO Nº 16	BELGO	R\$ 26,39	2.639,00
19	100	KG.	ARAME RECOZIDO Nº 18	BELGO	R\$ 28,09	2.809,00
21	400	M³	AREIA FINA	RIBEIRO	R\$	43.996,00

					109,99	
23	200	SACO	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO EXTERNO COM 20 KG.	QUARTZOLIT	R\$ 28,39	5.678,00
24	300	SACO	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO INTERNO COM 20 KG.	QUARTZOLIT	R\$ 20,30	6.090,00
26	100	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1/4 - BARRA DE 1 MT	ROCAMA	R\$ 9,09	909,00
27	100	UNIDADE	BARRA ROSCADA 3/8 - BARRA DE 1 MT	ROCAMA	R\$ 19,19	1.919,00
29	30	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TOI	R\$ 16,39	491,70
31	20	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 13 CM E ESPESSURA 3 CM.	BATEMPORTAS	R\$ 266,24	5.324,80
33	20	UNIDADE	BENGALA PARA CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	R\$ 22,39	447,80
36	300	TON	BRITA ½"	SIQUEIRA	R\$ 157,20	47.160,00
37	300	TON	BRITA Nº. 1	SIQUEIRA	R\$ 146,65	43.995,00
38	20	UNIDADE	BROCA DE VIDEA Nº 6	IRWIN	R\$ 11,39	227,80
39	20	UNIDADE	BROCA DE VIDEA Nº 8	IRWIN	R\$ 18,19	363,80
41	20	UNIDADE	BROCA PARA AÇO Nº6	IRWIN	R\$ 13,09	261,80
43	20	UNIDADE	BROCA PARA AÇO Nº 10	IRWIN	R\$ 21,19	423,80
44	20	UNIDADE	BROCA PARA MADEIRA Nº 6	IRWIN	R\$ 18,39	367,80
46	20	UNIDADE	BROCA PARA MADEIRA Nº 10	IRWIN	R\$ 24,09	481,80
48	300	METRO	CAIBRO CAMBARA 5	PARANA	R\$ 15,70	4.710,00
50	20	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE	ASTRA	R\$ 58,39	1.167,80
53	1000	UNIDADE	CAL HIDRATADA SACO COM 20 KG	MINERCAL	R\$ 14,49	14.490,00
56	20	UNIDADE	CAVADEIRA DE MOLA	FUZIL	R\$ 171,39	3.427,80
59	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA - 20 CM	CERAMICA BRASIL	R\$ 2,78	8.340,00
60	50	UNIDADE	CADEADO PEQUENO 25 mm	PADO	R\$ 23,19	1.159,50
62	50	UNIDADE	CADEADO GRANDE 50 mm	PADO	R\$ 55,09	2.754,50
65	10	UNIDADE	CHIBANCA S/ CABO	FUZIL	R\$ 139,89	1.398,90
66	12	UNIDADE	CHUVEIRO EM METAL CROMADO 220 V	FAME	R\$ 216,09	2.593,08
69	30	UNIDADE	COLA DE CONTATO (MINIMO	CASCOLA	R\$ 19,09	572,70

			230 ML)			
71	45	UNIDADE	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL C/ INCLINAÇÃO DE 10° A 30° E ABA DE 300 MM, PARA TELHA COM ONDULAÇÃO DE 51 MM E LARGURA TOTAL DE 110 CM. (SEM AMIANTO)	ETERNITE	R\$ 68,39	3.077,65
72	25	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE	ZUMPLAST	R\$ 19,39	484,75
76	30	UNIDADE	DOBRADIÇA 640X413	SILVANA	R\$ 24,39	731,70
77	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM	KRONA	R\$ 9,99	499,50
80	20	UNIDADE	ESPATULA DE SILICONE (P/ PINTURA)	RAMADA	R\$ 4,09	81,80
81	30	UNIDADE	FACÃO DE CANA (MINIMO: 13", CABO 30CM)	TOI	R\$ 58,09	1.742,70
83	30	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA	SILVANA	R\$ 96,19	2.885,70
85	400	UNIDADE	FERRO 10 MM CA 50 A – BARRA 12 MT	ARAME PAR	R\$ 91,09	36.436,00
87	400	UNIDADE	FERRO 16,0 MM CA 50 A – BARRA 12 MT	ARAME PAR	R\$ 146,89	58.756,00
88	400	UNIDADE	FERRO 4,2 MM CA 60 B	ARAME PAR	R\$ 22,09	8.836,00
93	50	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA	TOI	R\$ 19,89	994,50
95	50	UNIDADE	FITA CREPE ADESIVA - LARGA	TOI	R\$ 19,39	969,50
96	50	UNIDADE	FITA ISOLANTE ROLO 20 MT	TIGRE	R\$ 14,49	724,50
99	70	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE ÁGUA – LATA 18 LITROS	LONDRESCOLOR	R\$ 197,39	13.817,30
103	50	UNIDADE	JOELHO 90° PVC DN 50MM – ESG	KRONA	R\$ 9,39	469,50
105	50	UNIDADE	JOELHO ADAPTADOR 90° PVC COM ANEL DE 40MM - ESG	KRONA	R\$ 7,89	394,50
111	100	UNIDADE	LUVA DE RASPA CANO CURTO	WORKER	R\$ 16,89	1.689,00
113	150	UNIDADE	LUVA VAQUETA PEQUENA	WORKER	R\$ 26,89	4.033,50
115	50	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE ACRILICA – GALÃO 3,6 L	LONDRESCOLOR	R\$ 34,39	1.719,50
118	50	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE PVA – LATA 18 L	LONDRESCOLOR	R\$ 44,90	2.245,00
119	20	UNIDADE	NÍVEL DE MÃO	STANLEY	R\$ 29,39	587,80

127	200	TON	PÓ DE PEDRA	SIQUEIRA	R\$ 128,30	25.660,00
128	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 70 X 210 CM	RAMASOL	R\$ 419,99	4.199,90
130	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 90 X 210 CM	RAMASOL	R\$ 509,99	5.099,90
132	30	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM	BATEMPORTAS	R\$ 187,50	5.625,00
135	50	KG.	PREGO 12 X 12	GERDAU	R\$ 39,50	1.975,00
137	50	KG	PREGO 15 X 15	GERDAU	R\$ 29,39	1.469,50
138	50	KG	PREGO 15 X 21	GERDAU	R\$ 27,39	1.369,50
140	50	KG	PREGO 17 X 27	GERDAU	R\$ 25,09	1.254,50
142	50	KG.	PREGO 18 X 27	GERDAU	R\$ 29,09	1.454,50
144	50	KG.	PREGO 19 X 33	GERDAU	R\$ 29,59	1.479,50
145	50	KG.	PREGO 19 X 36	GERDAU	R\$ 29,59	1.479,50
147	50	KG.	PREGO 22 X 48	GERDAU	R\$ 29,59	1.479,50
150	100	UNIDADE	RASTELO DE METAL TIPO VASSOURA (mínimo 22 dentes)	FUZIL	R\$ 40,05	4.005,00
151	20	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE TIPO VEDAJÁ OU VEDATOP, CAIXA 18 KG	QUARTZOLIT	R\$ 186,89	3.737,80
152	1500	METROS	RIPA DE MADEIRA	BATEMPORTAS	R\$ 4,94	7.410,00
155	50	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA C/SUPORTE	TIGRE	R\$ 32,39	1.619,50
156	1500	METROS	SARRAFO 10	PICA PAU	R\$ 14,19	21.285,00
159	40	UNIDADE	SELADORA PARA MADEIRA – GALÃO 3,6 L	LONFRESCOLOR	R\$ 134,19	5.367,60
163	35	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO RÍGIDO P/PIA AMERICANA Ø 1 ½" X Ø 2"	KRONA	R\$ 16,19	566,65
165	720	METROS	TABUA CEDRINHO 15	RESERVA	R\$ 32,09	23.104,80
167	720	METROS	TABUA CEDRINHO 30	RESERVA	R\$ 45,09	32.464,80
169	720	METROS	TABUA DE PINUS 20	RESERVA	R\$ 19,79	14.248,80
171	50	UNIDADE	TAMPA DE VASO BRANCO	ASTRA	R\$ 54,19	2.709,50
175	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 3,05 M. (SEM AMIANTO)	ETERNITE	R\$ 109,39	4.375,60
177	40	UNIDADE	THINER – LATA 5 LITROS	ANJO	R\$ 105,39	4.215,60

179	30	UNIDADE	TORNEIRA 3/4" PARA TANQUE COM ROSCA P/MANGUEIRA 3/4"	LIPE	R\$ 46,89	1.406,70
180	30	UNIDADE	TORNEIRA BÓIA EM PLÁSTICO 3/4"	KRONA	R\$ 21,09	632,70
182	50	UNIDADE	TORNEIRA DE MESA BICA MOVÉL(COZINHA)	LEÃO METAIS	R\$ 125	6.250,00
183	30	UNIDADE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	LEÃO METAIS	R\$ 79,39	2.381,70
186	120	BARRA	TRELIÇA H 12 – BARRA DE 6 METROS	ARAME PAR	R\$ 94,50	11.340,00
187	24	UNIDADE	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	HIDROSOL	R\$ 38,09	914,16
188	360	METRO	TUBO POLIETILENO 1/2"X2MM	HIDROSOL	R\$ 9,35	3.366,00
190	60	UNIDADE	TUBO PVC 25MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS	TIGRE	R\$ 41,39	2.483,40
192	60	UNIDADE	TUBO PVC 40 MM ESG – 6 METROS	TIGRE	R\$ 54,19	3.251,40
194	60	UNIDADE	TUBO PVC 50MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS	TIGRE	R\$ 105,19	6.311,40
196	60	UNIDADE	TUBO PVC DN 150 MM ESG – 6 METROS	TIGRE	R\$ 199,35	11.961,00
198	50	UNIDADE	VALVULA AMERICANA (PARA PIA DE INOX)	LEÃO METAIS	R\$ 31,39	1.569,50
201	360	METROS	VIGA CAMBARA 11	PICA PAU	R\$ 28,74	10.346,40
Valor Total						R\$ 608.601,29

I – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 009/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 009/2022.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 009/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços – Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro – Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 009/2022, e seus anexos, as propostas das empresas Odirto de Oliveira Construções EIRELI - ME, e Elcio dos Santos Materiais de Construção – ME, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 24 de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL


ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 09.262.250/0001-74

ELCIO DOS SANTOS – CPF Nº 254.589.318-82

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME.

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 041/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 24 de junho de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal



CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

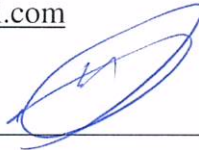
Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____



Pela **CONTRATADA:**

Nome: Elcio dos Santos

Cargo: Proprietário

CPF: 254.589.318-82 / RG: 27.689.065

Data de Nascimento: 27/12/1975

Endereço residencial completo: Avenida Barão do Rio Branco, 463, Centro, CEP: 19.870-000, Florínea/SP.

E-mail institucional: elciomateriais@hotmail.com

E-mail pessoal: elciomateriais@hotmail.com

Telefone: (18) 9.9706.5956

Assinatura: _____

